



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 380/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Aumenta quantitativo em cargo que especifica na Lei n.º 168/08, de 04 de junho de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O quantitativo de vagas do Cargo de Superintendente de Inspeção e Certificação de Produtos de Origem Animal e Vegetal – CDS 2, criado pela Lei n.º 168/08, de 04 de junho de 2008, que cria e integra Órgãos e Cargos à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, fica aumentado para 02 (duas) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

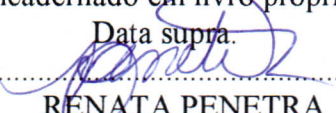
Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 01 de julho de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 054/10, DE 01 DE JULHO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 045/2010, de 17/05/2010 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 380/10 de 01/07/2010 que *“Aumenta quantitativo em cargo que especifica na Lei n.º 168/08, de 04 de junho de 2008 e dá outras providências.”*

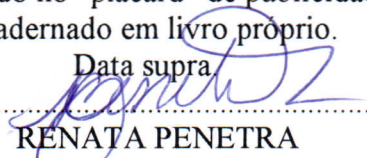
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação